



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 35213 / CNM: 093492.2.0035213-32 / Recibo: 119078 / Data da Certidão: 18/09/2026.

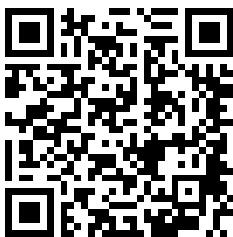
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº35.213, com 12 atos, a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários, ou sobre os detentores de direitos a eles relativos, prenotados até o dia anterior. Resende 18/09/2026.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 124,08 x 1 = 124,08.

Emolumentos: R\$ 124,08 | Fetj: R\$ 24,81 | Fundperj: R\$ 10,54 | Funperj: R\$ 10,54 | Funarpen: R\$ 7,44 | Pmcmv: R\$ 2,48.

Funpgalerj: R\$ 1,24 | Funpgt: R\$ 1,24 | Fundacpguerj: R\$ 1,24 | Iss: R\$ 6,32 | Selo: R\$ 3,27 | Total: R\$ 193,20.



Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EFUJ 44242 EGD

Consulte a validade do selo em:

www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PD4K4-C59L5-JWR2W-SSMPV>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 35213 / CNM: 093492.2.0035213-32 / Recibo: 119078 / Data da Certidão: 18/09/2026.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

CNM Nº 093492.2.0035213-32

MATRÍCULA	FOLHA
35.213	01

IMÓVEL: Lote 04 da Quadra K do loteamento denominado TERRAS ALPHA RESENDE, com 385,00m² e frente para Rua 03, localizado na zona urbana do 1º Distrito desta cidade, que mede 11,00m de frente para a Rua 03; na lateral direita, de quem da rua olha para o lote, mede 35,00m, confrontando com o Lote 03; na lateral esquerda mede 35,00m, confrontando com o Lote 05; nos fundos possui dois segmentos de reta: 5,02m, confrontando com o Lote 09 e 5,98m, confrontando com o Lote 10. **PROPRIETÁRIA:** VILLA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 1 LTDA, com sede social à Rua Alan Kardec, nº 50, sala 411, parte A, Jardim Tropical, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.667.542/0001-64. **TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura deste Serviço Notarial, Livro nº 325, fls. 151/152, de 24/05/2011, registrada neste Serviço Registral no ato R-2 da matrícula 34.966, em 02/06/2011. Resende, 16/06/2011.

Reinaldo Reis de Costa Araújo
Substituto - Mat.: 9.498/15

AV - 1 - 35.213 - MEMORIAL DE LOTEAMENTO: O Memorial de Loteamento do qual faz parte o imóvel encontra-se registrado no ato R-3 da matrícula 34.966. Resende, 16/06/2011.

Reinaldo Reis de Costa Araújo
Substituto - Mat.: 9.498/15

AV - 2 - 35.213 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO: Consta averbado no ato AV-5 da matrícula 34.966, em 16/06/2011, a existência da minuta do regulamento do loteamento denominado "Terras Alpha Resende" e do estatuto social da Associação Terras Alpha Resende, de cujos teores o adquirente do lote não poderá alegar desconhecimento, assumindo este dentre outras obrigações, o ônus de ser associado à Associação. Tanto o regulamento interno quanto o estatuto social são partes integrantes do memorial de loteamento, arquivado nesta Serventia. Resende, 16/06/2011.

Reinaldo Reis de Costa Araújo
Substituto - Mat.: 9.498/15

R - 3 - 35.213 - TÍTULO: Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura destas Notas, Livro nº 375, fls. 005/008, lavrada em 23/04/2021, protocolada sob o nº 105.959, em 23/04/2021. **VALOR DECLARADO:** R\$91.805,10. **MEIO DE PAGAMENTO:** em moeda corrente e legal do país, conforme instrumento particular datado de 30/06/2011. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Conforme declarado no título, o "ITBI" foi recolhido pela guia nº 409/2021, em 17/03/2021, com avaliação de R\$172.926,60. **TRANSMITENTE:** VILLA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 1 LTDA, já qualificada na matrícula. **ADQUIRENTES:** 1) ALBERTO CARLOS DE PALMA, brasileiro, divorciado, médico, portador da carteira de identidade nº 52-59140-7, expedida em 21/03/2012, pelo CRM, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.015.769-72, filho de Dirlo Alberto de Palma e Dirce Dolores de Palma, residente e domiciliado na Rua Léa Duarte Jardim, 162, Jardim Brasília I, Resende/RJ; e, 2) ROMULO RIBEIRO OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador das carteiras de identidade nº 783735139 expedida pelo CTPSRJ e nº 02153223771, expedida em 24/03/2017, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.348.077-26, filho de Agostinho de Paula Oliveira e Maria de Fátima Ribeiro Oliveira, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, com VIVIAN SOARES OLIVEIRA, brasileira, estudante, portadora das carteiras de identidade nº 208092478, expedida pelo DETRAN/RJ e nº 06315183359, expedida em 17/09/2019, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.696.707-37, filha de Luiz Soares Sobrinho e Silvia Helena da Costa Soares, residente e domiciliado na Rua Saturno, 441, Jardim do Sol, nesta cidade. Provimento CNJ 88/2019 - Cadastro de Pessoa nº(s): PJ010 e PF294 de 17/09/2020; PF2700 e PF2701 de 23/04/2021. Feitas consultas na Central Nacional de

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PD4K4-C59L5-JWR2W-SSMPV>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 35213 / CNM: 093492.2.0035213-32 / Recibo: 119078 / Data da Certidão: 18/09/2026.

MATRÍCULA	FOLHA
35.213	01v

CNM Nº 093492.2.0035213-32

Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: 0ca6.3deb.92ea.5289.ed41.e8eb.cd8e.e625.1e55.2703, d6f6.2430.e63e.93a1.151e.c572.7ebb.d1c3.4485.fc53.c006.1407.7b67.27ae.a757.abd8.f39d.d93b.2d35.ab7d, em 07/06/2021. Emolumentos (valores em R\$): 1.716,80, FETJ: 343,36, FUNDPERJ: 85,84, FUNPERJ: 85,84, FUNARPEN: 68,67, PCVA: 33,77, ISS: 87,32, Distribuição: 0,00, Total: 2.421,80 (Base de Cálculo R\$172.926,60). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EDUM 74146 EMK. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 07/06/2021.

Renato Reis da Costa Araújo
Substituto - Matr.: 94/9875

AV - 4 - 35.213 - ADITAMENTO À MATRÍCULA: Nos termos do título mencionado no ato precedente, fica aditado que o imóvel tem a inscrição predial nº24.5.16.31.04.000. Resende, 07/06/2021.

Renato Reis da Costa Araújo
Substituto - Matr.: 94/9875

AV - 5 - 35.213 - PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório do 1º Distrito de Resende/RJ, Livro nºE004, fls. 039, de 28/09/2004, certidão de casamento expedida, em 29/03/2012, pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Resende/RJ, e requerimento de 21/05/2021, protocolados sob o nº106.246, em 21/05/2021, fica averbado que o pacto antenupcial realizado entre Romulo Ribeiro Oliveira e Vivian da Costa Soares que, após o casamento realizado, em 26/11/2004, passou a assinar VIVIAN SOARES OLIVEIRA, convencionando o regime da separação total de bens, encontra-se registrado no Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício desta cidade, na Ficha Auxiliar 01, matrícula nº419, em 21/08/2017. Emolumentos (valores em R\$): 121,73, FETJ: 24,34, FUNDPERJ: 6,08, FUNPERJ: 6,08, FUNARPEN: 4,86, PCVA: 2,20, ISS: 6,19, Distribuição: 0,00, Total: 171,48. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EDUM 74147 WKO. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 07/06/2021.

Renato Reis da Costa Araújo
Substituto - Matr.: 94/9875

AV - 6 - 35.213 - Data: 10/07/2024 - CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de 08/07/2024, protocolado sob o nº116.521, em 08/07/2024, instruído pela Certidão nº0367/CL/SMDU/2023, de 12/07/2023, expedida pela Prefeitura desta cidade, fica averbada a construção da casa residencial nº59, com 234,50m² de área construída, com frente para a Rua 03, tendo seu lançamento fiscal sido realizado inicialmente, em 16/06/2023, com a referência cadastral nº24.5.16.31.04.000. Feitas consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado(s) negativo(s), na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: c335.68d2.dcd0.ac74.f635.8acc.7fdd.00a6.5f7b.0031.0481.85b2.7c7d.f3c5.f898.82dc.a5a5.627b.f0c5.18eb, em 10/07/2024. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EETO 20582 ZQG. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

Continua na folha 02



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 35213 / CNM: 093492.2.0035213-32 / Recibo: 119078 / Data da Certidão: 18/09/2026.

**SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE
JUSTIÇA DE RESENDE - RJ**
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ
LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL
CNM nº 093492.2.0035213-32

MATRÍCULA

35.213

FOLHA

02

R - 7 - 35.213 - Data: 06/08/2024 - TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 31/07/2024, financiamento nº0010452357, com efeito de escritura pública, protocolado sob o nº116.745, em 30/07/2024. VALOR: R\$1.600.000,00. TRANSMISSÃO: ITBI pago através da guia nº1268/2024, em 30/07/2024, com avaliação de R\$1.437.000,00. TRANSMITENTES: 1) RÔMULO RIBEIRO OLIVEIRA, já qualificado nos atos R-3 e AV-5; e 2) ALBERTO CARLOS DE PALMA, já qualificado no ato R-3. ADQUIRENTE: MARIA LUCINETE DA COSTA FEITOZA, brasileira, empresária, divorciada, filha de Maria Salete da Costa Feitoza e José Lira Feitoza, portadora da CNH nº02367768493, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº033.068.197-43, residente e domiciliada na Avenida Cel. Professor Antonio Esteves nº145, Rua 5, Cs 14, Limeira Tennis Club, Mórada da Colina, nesta cidade. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EETO 21886 QAK. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

R - 8 - 35.213 - Data: 06/08/2024 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo título que deu origem ao ato R-7, os adquirentes, MARIA LUCINETE DA COSTA FEITOZA, na qualidade de devedora fiduciante, aliena fiduciariamente o imóvel ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº90.400.888/0001-42, em garantia do empréstimo de R\$1.149.600,00, reajustável na forma do título, ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária em favor do aludido credor, nos termos do art. 22 e seguintes da Lei 9514/97. O empréstimo, sujeito a juros de 12,4900% ao ano (efetiva) e taxa de juros bonificada de 12,2900% ano (efetiva), será pago em 373 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/08/2024. As partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$1.437.000,00 para os efeitos do art. 24, VI, da supracitada lei. Provimento CNJ 88/2019 - Cadastro de Pessoa nº(s): PF2700/PF2701 de 23/04/2021, PF12805 de 30/07/2024, PJ018 de 24/09/2020, PF12806 de 30/07/2024, PF2864 de 26/04/2021. Feita consulta(s) na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultado(s) negativo(s), na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: fa8a.c5a9.675f.21d8.8bd3.1c8e.2ece.a6dd.110a.3525.38ce.2c85.bf9f.c570.d575.da47.65d4.c81a.aaf0.9a6c, afa1.725f.fea4.3d42.75d9.061f.587d.4429.0de8.9c45, emitidas em 06/08/2024. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EETO 21889 CGG. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

Continua no verso



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Elseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 35213 / CNM: 093492.2.0035213-32 / Recibo: 119078 / Data da Certidão: 18/09/2026.

CNM Nº 093492.2.0035213-32

MATRÍCULA

FOLHA

35.213

02v

AV - 9 - 35.213 - Data: 10/07/2026 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº122.248, em 17/04/2026, o requerimento do Banco Santander (Brasil) S.A, de intimação da devedora fiduciante, Maria Lucinete da Costa Feitoza, já qualificada, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-7 e R-8 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 02/06/2026, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, no dia 22/05/2026 às 12:00 à Avenida Coronel Professor Antonio Esteves, nº 145, Rua 5, Casa 14, Limeira Tennis Club, Morada Da Colina, Resende-RJ; e sendo aí deixei de notificar a Sra. Maria Lucinete da Costa Feitoza, por ter sido informado pelo Sr. Rogerio Gomes, porteiro no local, de que a notificada não reside mais no endereço. Certifico mais que, no dia 22/05/2026 às 12:10, à Rua 03, nº 59, Lote 04 da Quadra K, Terras Alpha, Resende-RJ; e sendo aí deixei de notificar a Sra. Maria Lucinete da Costa Feitoza, por ter sido informado pela Sra. Yasmin, na portaria, de que a notificada estava ausente. Certifico mais que, no dia 25/05/2026 às 10:25, novamente à Rua 03, nº 59, Lote 04 da Quadra K, Terras Alpha, Resende-RJ; e sendo aí deixei de notificar a Sra. Maria Lucinete da Costa Feitoza, por ter sido abordado por uma pessoa que se identificou como Maria Lucinete, mas que se recusou a apresentar documento de identidade ou qualquer outro documento com foto. Dessa forma, não foi possível assegurar que a referida pessoa tinha direito ao acesso à notificação. Certifico mais que, no dia 27/05/2026 às 13:40, novamente à Rua 03, nº 59, Lote 04 da Quadra K, Terras Alpha, Resende-RJ; e sendo aí deixei de notificar a Sra. Maria Lucinete da Costa Feitoza, por ter sido informado pelo Sr. Fabricio, na portaria, de que a notificada estava ausente. Ficando a carta de notificação arquivada no referido Cartório. Conforme determina o art.26 § 4º da Lei 9514/97 c/c Provimento 44/2017, publicado do D.O de 06/09/2017, **MARIA LUCINETE DA COSTA FEITOZA encontra-se em local incerto e não sabido.** A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: ca3xs722id, em 10/07/2026. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EFDN 86719 ANF. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

Continua na folha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PD4K4-C59L5-JWR2W-SSMPV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 35213 / CNM: 093492.2.0035213-32 / Recibo: 119078 / Data da Certidão: 18/09/2026.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL

CNM nº 093492.2.0035213-32

MATRÍCULA
35.213

FOLHA
03

AV - 10 - 35.213 - Data: 04/09/2026 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº122.911, em 10/07/2026, o requerimento do Banco Santander (Brasil) S/A, para averbação da intimação (via edital) da devedora fiduciante, Maria Lucinete da Costa Feitoza, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-7 e R-8 da matrícula 35.213 e pagamento dos encargos vencidos, sendo os *Editais Eletrônicos publicados nas datas de 15/07/2026 Publicação nº1904/2026, 16/07/2026 Publicação nº1905/2026 e 17/07/2026 Publicação nº1906/2026*, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, www.registrodeimoveis.org.br, regulamentado pelo Provimento CGJ RJ nº58/2018. A presente averbação é feita para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). *Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial.* Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: f5p06awq4s, em 04/09/2026. Certifico e dou fé (Matrícula 94/10864). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EFEQ 53433 LOS. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 11 - 35.213 - Data: 17/09/2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO: Com base no art. 26, §7º da Lei 9.514/97, requerimento de 26/08/2026, protocolado sob o nº123.315, em 26/08/2026, instruído pelas averbações dos atos AV-9 e AV-10, procede-se a averbação nos termos do instrumento particular registrado nos atos R-7 e R-8 da matrícula 35.213, que, tendo em vista o *decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante* e mediante prova de recolhimento do imposto de transmissão pago através da guia nº1304/2026, em 01/09/2026, fica consolidada a propriedade, do imóvel da presente matrícula, em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado no ato R-8. Valor de avaliação para efeitos do artigo 24, VI da Lei 9514 de R\$1.437.000,00, valor avaliado na Guia de ITBI de R\$1.600.000,00. *O fiduciário não poderá dispor do bem antes de requerer a averbação da extinção da dívida, nos termos do § 4º, do art.26-A da Lei nº 9.514/97 e do art. 248 da LRP, tendo em vista o princípio da continuidade, nos termos dos artigos 195 e 237 da LRP.* Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: p5apawgryi, o0himb9k8r, emitidas em 17/09/2026. Certifico e dou fé (Matrícula 94/10864). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EFEU 44116 AHD. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 12 - 35.213 - Data: 17/09/2026 - CANCELAMENTO DA ALIENACÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-8: Nos termos do requerimento de 26/08/2026, protocolado sob o nº123.315, em 26/08/2026, e averbação da consolidação da propriedade no ato AV-11, fica cancelada a alienação fiduciária do ato R-8. (Art.1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ). Certifico e dou fé (Matrícula 94/10864). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EFEU 44117 GYL. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.